



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

PORTARIA Nº : 022 / 2013

**Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte de Presidente Juscelino e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIX do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº: 0513/2010 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes abaixo, que constituirão o Conselho Municipal de Alfabetização na Idade Certa do Município Presidente Juscelino:

**- Representantes do Poder Público Municipal:**

**Titular:** José Eduardo Moreira, portador do RG: MG – 10.237.007 e CPF nº: 913.700.786-68;

**Suplente:** Carlos José da Silva Oliveira, portador do RG: MG – 7.638.346 e CPF nº: 001.860.876-08;

**- Representantes da Sociedade Civil:**

**Titular:** Ernani Machado de Melo, portador do RG: M – 3.586.971 e CPF nº: 411.597.306-44;

**Suplente:** Helbert Luiz de Oliveira, portador do RG: MG – 2.791.788 e CPF nº: 453.100.506-63;

**- Representantes da Câmara Municipal:**

**Titular:** Geraldo Elenísio Cassimiro, portador do RG : M – 8.888.421 SSP/MG e CPF nº: 030.433.086-89;

**Suplente:** Juscelino José Alves Martins, portador do RG: M – 3.721.589 e CPF nº: 555.876.236-53;

**- Representantes das Associações Comunitárias:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**Titular:** Wanderson Oliveira, portador do RG: MG – 6.949.473 e CPF nº: 011.936.066-75;

**Suplente:** Geraldo Mendes da Silva Júnior, portador do RG : M – 8.829.019 e CPF nº: 026.743.536-00;

Art. 2º - Fica nomeada como Presidente: Sr. Helbert Luiz de Oliveira, Vice-Presidente: Sr. Ernani Machado Melo e Secretário Executivo: Sr. José Eduardo Moreira.

Art. 3º - O mandato do presente Conselho será vigência de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino/MG, 29 de maio de 2013.

  
Warley Pereira Rosa  
Prefeito Municipal